



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 088 / DES, de 13 DE JULHO DE 1976

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 2.608/74, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terra e benfeitorias porventura nela encontradas abrangidas pela faixa de domínio de 50 metros da rodovia BR-110/PB-PE, trecho MONTEIRO - ENTRONCAMENTO COM A BR-232, entre as estacas "0" - 1073 + 18,31 = 1250 - 3167 + 2,90, numa extensão de 59,818 km, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR.P. 91/76 e consoante de senhos nºs PEET-2680/76 até PEET-2719/76 que baixam com o referido processo.

*Adhemar Ribeiro da Silva*  
ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA  
DIRETOR GERAL

IMS/ams.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DES
Publicação no
Boletim Administrativo N.º 147
de 02 8 76
<i>Venício Pedroni</i>
VENÍCIO PEDRONI - Matr. 1.573
Se. RR. Sv. Pb. Cd. DPDD